



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Casa da Mulher Brasileira



PORTARIA 010/2023/CMB/DPPR

Estabelece a suspensão dos atendimentos na Casa da Mulher Brasileira no dia **27 de setembro de 2023** para possibilitar a organização interna da sede.

O COORDENADOR DA SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Instrução Normativa nº 40/2020,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº16/2023-GPP do Diretor do Departamento de Programas e Projetos da Prefeitura de Curitiba, o qual solicita a desocupação da sala cedida anteriormente à Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira, até o dia 28/09/2023;

CONSIDERANDO que o Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) agendou para o dia 27/09/2023 a disponibilização de auxiliares de serviços gerais para o manejo e mudança dos móveis pertencentes à Defensoria;

CONSIDERANDO que a diminuição do espaço ocupado pela Defensoria/CMB trará prejuízos ao atendimento e acomodação de pessoal e material na sede oficial desta Defensoria, havendo a necessidade de reorganização do espaço físico;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a suspensão dos atendimentos presenciais realizados pela Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Ficam todos os estagiários, assessora e equipe técnica dispensados de suas atividades ordinárias, para que possam organizar suas respectivas salas de trabalho, exceto quando da necessidade de cumprimento de prazos aos quais estejam responsáveis.

Art. 3º. Eventuais demandas urgentes serão analisadas pela equipe jurídica presente na respectiva sede.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de sede, em conjunto com a(o) defensora(o) pública(o) responsável pelo atendimento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

EVANDRO ROCHA SATIRO
Defensor Público
Coordenador da Casa da Mulher Brasileira



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria010SUSPENSAODEATENDIMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Evandro Rocha Satiro** em 22/09/2023 14:09.

Inserido ao protocolo **21.078.269-9** por: **Evandro Rocha Satiro** em: 22/09/2023 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fe326e229e92bd28f52a228c5ae5663f.